

Projeto de voto n.º 9/XV/1ª

De condenação pelos crimes de guerra cometidos pela Rússia de Putin

A ofensiva militar na Ucrânia, iniciada pela Rússia de Putin na madrugada de dia 24 de fevereiro de 2022, já matou pelo menos 1.325 civis, incluindo 120 crianças, e feriu 2.017, entre os quais 168 menores, segundo os mais recentes dados da ONU, que alertam para a probabilidade de o número real de vítimas civis ser consideravelmente superior.

Desde o início desta invasão que o governo russo intensifica sua agressão, com ataques indiscriminados a civis em todo o país. As táticas de guerra dos militares russos na Ucrânia, marcadas por implacáveis e indiscriminados ataques em áreas densamente povoadas, ataques a áreas protegidas pelo direito internacional humanitário, como hospitais e escolas, o uso de explosivos com ampla área de alcance, como os mísseis balísticos e artilharia em áreas civis, e o uso de armas proibidas como as bombas de fragmentação, conforme demonstrado pela investigação da Amnistia Internacional, constituem violações do Direito Internacional Humanitário.

Foram igualmente reunidos testemunhos que documentam as táticas de cerco russas, incluindo interrupção de serviços básicos, cortes na comunicação, destruição de infraestruturas civis e restrições ao acesso a medicamentos e assistência médica, bem como de outras violações do direito internacional humanitário contra civis em áreas ocupadas da Ucrânia, nomeadamente em Chernihiv, Kharkiv e Kyiv, que incluem casos de abuso sexual, de execução sumária, de outros atos de violência física, de ameaças de violência e de saque de alimentos e roupa.

Mais recentemente, foram tornadas públicas imagens de centenas de civis que terão sido assassinados em Bucha, nos arredores de Kyiv, que chocaram toda a comunidade internacional pela sua crueldade. Um cenário com mais de 400 corpos, alguns com as mãos amarradas nas costas, outros desmembrados e 280 enterrados numa vala comum na cidade, que é demonstrativo de execuções arbitrárias em massa, que violam claramente as disposições de direito internacional humanitário, que proibem assassinatos, violações e outros tipos de violência sexual, tortura e tratamento desumano de soldados capturados em combate e civis que estejam sob custódia.



Deve mencionar-se que estes massacres e crimes de guerra inserem-se na agressão a um estado soberano que por si só representa a violação de outras disposições de direito internacional, nomeadamente da Carta das Nações Unidas, do Memorando de Budapeste e dos Acordos de Minsk.

Desta forma, é absolutamente necessário que estes crimes de guerra não fiquem impunes e que os seus responsáveis compareçam perante o Tribunal Penal Internacional para responderem por esta barbárie que impuseram à Ucrânia e ao seu Povo.

Assim, a Assembleia da República, reunida em sessão plenária, condena, veementemente, a invasão da Ucrânia pela Rússia de Putin e todos os crimes de guerra cometidos no âmbito desse ato de agressão, insta a uma investigação independente dos atos que indiciam esses crimes, designadamente em Bucha, de forma a possibilitar a responsabilização dos seus autores e manifesta o seu mais profundo pesar por todas as vítimas desta invasão.

Assembleia da República, 4 de abril de 2022,

A Deputada do PAN,

Inês de Sousa Real